

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA AMAZÔNIA LEGAL**  
**CHAMADA PÚBLICA**

**Bolsa de Estágio Pós-Doutoral no País**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas torna público que estão abertas inscrições, no período de **07 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021**, para seleção de pesquisador portador do título de Doutor com vistas à concessão de 01 (uma) bolsa CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de Estágio Pós-Doutoral, em caráter de dedicação exclusiva, para atuação no **Consórcio Humanitas UEA para pesquisa aplicada com povos e comunidades tradicionais do Amazonas**.

**1. Das disposições gerais**

1.1 O pesquisador selecionado, doravante denominado bolsista, deverá atuar no **Consórcio Humanitas UEA para pesquisa aplicada com povos e comunidades tradicionais do Amazonas**, integrado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e pelo Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, pertencentes a Universidade do Estado do Amazonas.

1.2 Para fins de consulta, o projeto científico do **Consórcio Humanitas UEA para pesquisa aplicada com povos e comunidades tradicionais do Amazonas**, conforme aprovado e submetido à CAPES, está disponível no link: <http://www.pos.uea.edu.br/data/area/pseletivo/download/55-1.pdf>

1.3 O valor da bolsa a ser paga ao pesquisador selecionado será repassado diretamente pela CAPES, no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), e será concedida por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses a critério da agência governamental e dos interesses do Consórcio Humanitas UEA.

1.4 O bolsista deverá colaborar significativamente para o incremento da produção científica dos Programas envolvidos, priorizando a publicação de textos em periódicos indexados com avaliação *Qualis*, livros e capítulos, bem como coorientação de discentes em nível de mestrado, oferta de disciplinas compartilhadas entre os Programas e atividades de extensão articuladas pelo Consórcio.

1.5 O bolsista deverá fixar residência oficial em Manaus e deve ter disponibilidade para viagens de missão de trabalho aos demais municípios do Estado do Amazonas delimitados na proposta do Consórcio Humanitas.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista dispor de computador, acesso à internet e demais equipamentos necessários à interação por via remota com os integrantes da Comissão de Seleção e do Consórcio Humanitas UEA durante todo o processo de seleção.

1.7 O Plano de Trabalho, com foco na pesquisa aplicada com povos e comunidades tradicionais do Amazonas, deverá ser desenvolvido a partir do projeto científico do Consórcio Humanitas UEA e dispor, no mínimo, dos seguintes itens: a) apresentação do pesquisador e de sua trajetória acadêmica; b) proposta de atividades a serem desenvolvidas (12 meses potencialmente prorrogáveis) junto ao Consórcio; c) resultados previstos; d) cronograma de execução das atividades (em meses); e) Orçamento de atividades a serem desenvolvidas e f) outras informações relevantes. O Plano de Trabalho não deve ultrapassar 10 páginas. O 1º mês do Plano de Trabalho deve ser dedicado ao conhecimento dos Programas de Pós-Graduação e na instalação do pesquisador no Estado do Amazonas.

## **2. Requisitos e obrigações do bolsista**

2.1 Ter defendido o Doutorado há, no mínimo, 01 (um) ano a contar da publicação deste edital, nas áreas afins às Ciências Humanas.

2.1.1 Em caso de ter obtido o curso no exterior, ter reconhecido o título conforme a legislação vigente.

2.2 Ter experiência comprovada de pesquisa com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais.

2.2.1 A comprovação da experiência de que trata o item anterior dar-se-á por meio do tema de pesquisa da Tese de Doutorado defendida ou pelo conjunto de publicações em periódicos qualificados e/ou capítulos de livros nos últimos 05 (cinco) anos.

2.3 Se estrangeiro, estar devidamente regularizado no país como residente e portador do título de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4 Não possuir vínculo institucional formal como docente de Universidade pública ou privada, instituição científica ou de pesquisa, ou ainda oficialmente licenciado no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa.

2.5 Possuir *curriculum* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 30 (trinta) dias de submissão da inscrição.

2.6 Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua seleção junto ao Consórcio Humanitas UEA.

2.7 É vedado ao pesquisador acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES.

2.8 Apresentar à Coordenação do Consórcio relatórios trimestrais e final com o resultado dos estudos ou pesquisas relacionadas ao Plano de Trabalho selecionado.

## **3. Da documentação, das etapas e do cronograma**

3.1 O pesquisador candidato à bolsa de Estágio Pós-Doutoral da CAPES deverá submeter à Comissão de Seleção no ato de inscrição, exclusivamente pelo e-mail [humanitas@uea.edu.br](mailto:humanitas@uea.edu.br), em arquivo PDF, os seguintes documentos obrigatórios: a) cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente; b) currículo *Lattes*

atualizado nos últimos 30 (trinta) dias do mês de inscrição; c) documento oficial de identificação com foto, válido em todo território nacional brasileiro (exemplo: CNH, RG, carteira profissional de classe ou RNE); d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) comprovante de abertura de conta corrente ou cópia do cartão do Banco do Brasil S/A; f) Plano de Trabalho como previsto no item 1.7.

### 3.2 O processo seletivo compreenderá três etapas, a saber:

3.2.1 **Etapa I:** análise documental (eliminatória). Nesta etapa não será atribuído pontuação, somente a divulgação de resultado pelo deferimento ou indeferimento do candidato respeitando a obrigatoriedade disposta no item 3.1;

3.2.2 **Etapa II:** entrevista com os candidatos, a partir da documentação enviada (eliminatória);

3.2.3 **Etapa III:** análise do currículo *Lattes* (classificatória);

3.3 As entrevistas, realizadas por meio de videoconferência, serão agendadas em comum acordo entre a Comissão de Seleção e os candidatos à bolsa, respeitando-se os dias previstos no Cronograma. O link da videoconferência (*Google Meet*) será enviado para o e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição. Cada entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será gravada.

3.3.1 Durante a entrevista será avaliado o potencial de colaboração para o efetivo incremento da produção bibliográfica do Consórcio Humanitas UEA, a experiência do candidato na pesquisa aplicada com povos e comunidades tradicionais e a qualidade técnica do Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

### Etapa II – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação
Experiência comprovada com pesquisa aplicada com povos e comunidades tradicionais	0-3 pontos *Serão atribuídas as seguintes classificações: Experiência entre 1 a 5 anos: 1 ponto Experiência entre 6 a 10 anos: 2 pontos Experiência acima de 10 anos: 3 pontos
Potencial de colaboração para incremento da produção bibliográfica do Consórcio Humanitas UEA considerando os resultados esperados na proposta apresentada.	0-2 pontos
Qualidade técnica do Plano de Trabalho apresentado	0-5 pontos

3.3.2 Será considerado aprovado nesta Etapa e estará habilitado à etapa seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete pontos). A pontuação máxima nesta Etapa é de 10,0 (dez pontos).

3.4 A Etapa III (análise do currículo Lattes) será realizada sem a presença do candidato, que terá seu currículo avaliado pela Comissão de Seleção, a partir dos critérios dispostos na tabela abaixo:

**Etapa III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO<sup>1</sup>**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação de artigo Qualis A1 e A2	1 ponto por artigo, até o limite de cinco pontos
Publicação de artigo Qualis B1, B2, B3 ou B4	0,5 ponto, até o limite de cinco pontos
Publicação de livro autoral por editora universitária	2,5 pontos, até o limite de cinco pontos
Publicação de livro autoral por editora comercial	2,0 pontos, até o limite de cinco pontos
Publicação de capítulo em livro publicado por editora universitária	0,75 ponto por artigo, até o limite de cinco artigos
Publicação de capítulo em livro publicado por editora comercial	0,5 ponto, até o limite de cinco pontos

3.4.1 Esta etapa tem caráter apenas classificatório e será computado o máximo de 10,0 pontos.

3.5 Será selecionado o candidato que, após deferimento de análise documental na etapa I, obtiver maior pontuação somadas às etapas II e III. A divulgação dos resultados em cada uma das etapas será disponibilizada aos e-mails dos candidatos inscritos, bem como amplamente divulgado nas plataformas de comunicação da Universidade do Estado do Amazonas.

3.6 Em caso de empate, o critério de desempate será a Qualidade técnica do Plano de Trabalho Apresentado (Etapa II). Permanecendo o empate, será considerado habilitado o candidato mais idoso.

4. O processo seletivo em questão obedece ao cronograma disposto abaixo:

<sup>1</sup> Será utilizado o Qualis 2013-2016 disponível na Plataforma Sucupira, com referência na Área Interdisciplinar, em renúncia a qualquer outra classificação não oficializada pela CAPES.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	07/01/2021 a 07/02/2021
Resultado da análise documental (1ª Etapa)	12/02/2021
Entrevistas com os candidatos (2ª Etapa)	18/02/ a 19/02 de 2021
Resultado das entrevistas (2ª Etapa)	22/02/2021
Resultado da 3ª Etapa	25/02/2021
Resultado Final	01/03/2021
Implementação da bolsa	Imediatamente, a partir da assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação solicitada

4.1 O prazo para recurso em qualquer uma das etapas de seleção será de até 24 horas após a publicação dos respectivos resultados e de inteira responsabilidade do candidato. A divulgação da análise recursal se dará em até 24 horas contadas a partir da solicitação do candidato por meio de recurso enviado ao e-mail de inscrição da proposta disponibilizado neste edital. Considerando o resultado da análise recursal, a comissão responsável poderá ainda publicar retificação de resultado em qualquer das etapas respeitando o cronograma acima publicado.

## 5 Das disposições transitórias

5.1 Complementarmente a esta Chamada Pública, os candidatos deverão ter conhecimento do Edital N. 13/2020 - CAPES ([https://uab.capes.gov.br/images/novo\\_portal/editais/editais/19052020\\_Edital\\_13\\_2020.pdf](https://uab.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/19052020_Edital_13_2020.pdf)) e das regras de concessão de concessão de bolsa de Estágio Pós-Doutoral (PNPD) no país pela CAPES, que se sobrepõem a esta Chamada Pública em caso de divergência.

5.2 O bolsista terá sua relação de pesquisa com a Universidade do Estado do Amazonas regida pela Resolução 039/2019 – CONSUNIV-UEA, disponível no link: <http://xfiles.uea.edu.br/data/legislacao/ato/p17205.pdf>

5.3 Após assinatura do Termo de Compromisso e implementação da bolsa, o candidato deverá se apresentar à Coordenação do Consórcio para dar início a execução do Plano de Trabalho.

5.4 Após o cumprimento do Plano de Trabalho, o bolsista fará jus à certificação emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UEA, na forma da legislação vigente.

5.6 As dúvidas e informações necessárias sobre o processo de seleção deverão ser encaminhadas ao endereço **humanitas@uea.edu.br**.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste edital, ouvindo-se a Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Amazonas.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.



**Prof. Dr.ª Gimima Beatriz Melo da Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Ciências Humanas –  
PPGICH

(em exercício)